

### 1ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

## PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento	1ª VIA
О		_Indicação	N°015/2025
Т		Moção <u>x</u> Emenda	
Ο			
С			
О			
L			
0			
AUTO	DR: VEREADORA MAYSA LEÃO - RE	EPUBLICANOS	

#### PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 015/2025

(Processo 36742/2025 - Mensagem do Executivo nº 110/2025)

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária — referente à Mensagem nº 110/2025 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026", em análise:





Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026", conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90.39
Valor	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Fonte	015001002750



#### ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

Р	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo	1ª VIA
R	Projeto de Resolução Requerimento	
Ο	_Indicação	N°015/2025
Т	Moção <u><b>x</b></u> Emenda	
О		
С		
0		





L					
0					
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS					

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

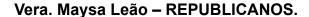
Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Trabalho	0033 – Atenção Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2384 – Fomentar as Redes de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Fonte	015001002750
Descrição	Transferência de recursos destinados à Secretaria de Saúde Adjunta de Atenção Especializada e Vigilância em Saúde (SAAEVS) para execução e publicização das ações da Jornada do Autista.
Valor	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.









# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

	<del>-</del>	, <u>2</u>	
Р		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo	1ª VIA
R		Projeto de Resolução	
О		Requerimento _Indicação	N°0015/2025
Т		Moção <u>x</u> Emenda	
0			
С			
0			
L			
O ALIT	DP: VEREADORA MAVSA I EÃO - DI	EDURI ICANOS	

AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS

#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

A transferência de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde Adjunta de Atenção Especializada e Vigilância em Saúde (SAAEVS) tem como finalidade garantir a execução, ampliação e publicização das ações da Jornada do Autista, iniciativa voltada à promoção da conscientização, inclusão e atendimento integral das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Cuiabá.

A medida busca fortalecer a articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social, permitindo que a SAAEVS conduza ações estruturadas de capacitação de profissionais, campanhas educativas, avaliações multiprofissionais e acompanhamento especializado, assegurando o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (Lei Federal nº 12.764/2012) e das políticas municipais correlatas.

Dessa forma, a presente transferência representa um investimento na efetividade das políticas





públicas de saúde e inclusão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com autismo e de suas famílias em Cuiabá.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 202	Palácio	Paschoal	Moreira	Cabral,	Sala das	Sessões,	em C	uiabá/MT,	04	de r	novembro	de 2	:025
--	---------	----------	---------	---------	----------	----------	------	-----------	----	------	----------	------	------

Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.



